第 63/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運 作》第十三條第一款至第三款的規定,作出本批示。

- 一、續任鄧君明及何燕梅為社會保障基金監察委員會成員, 任期自二零二零年四月一日起,為期兩年。
- 二、上款所指的成員有權每月收取相等於公共行政薪俸表九十點的報酬。
 - 三、本批示自公佈翌日起產生效力。
 - 二零二零年三月四日

行政長官 賀一誠

第 64/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第6/2016號法律《凍結資產執行制度》第五條第四款的規定,作出本批示。

- 一、凍結制度協調委員會成員組成如下:
- (一) 警察總局局長梁文昌,並擔任協調員;
- (二)檢察院助理檢察長郭婉雯;
- (三)海關助理海關關長周見靄或其代表;
- (四)法務局局長劉德學或其代表;
- (五)澳門金融管理局行政管理委員會主席陳守信或其代表;
 - (六)司法警察局局長薛仲明或其代表;
 - (七)金融情報辦公室主任朱婉儀或其代表。
 - 二、廢止第291/2016號行政長官批示。
 - 三、本批示自公佈翌日起產生效力。
 - 二零二零年三月四日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Tang Kuan Meng José e Ho Silvestre In Mui, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2020.
- 2. Os membros referidos no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 90 da tabela indiciária da Administração Pública.
- 3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.
 - 4 de Março de 2020.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 6/2016 (Regime de execução de congelamento de bens), o Chefe do Executivo manda:

- 1. A Comissão Coordenadora do Regime de Congelamento tem a seguinte composição:
- 1) Leong Man Cheong, comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, que coordena;
- 2) Kuok Un Man, procuradora-adjunta do Ministério Público:
- 3) Chau Kin Oi, adjunta do director-geral dos Serviços de Alfândega, ou seu representante;
- 4) Liu Dexue, director da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, ou seu representante;
- 5) Chan Sau San, presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, ou seu representante;
- 6) Sit Chong Meng, director da Polícia Judiciária, ou seu representante;
- 7) Chu Un I, coordenadora do Gabinete de Informação Financeira, ou seu representante.
- 2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2016.
- 3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 4 de Março de 2020.
- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

行政長官 賀一誠